

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

CNPJ 03.648.540/0001-74



DECRETO Nº 187/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DO SERVIDOR EFETIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de
Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
art.67,VI da Lei Orgânica do Município e,

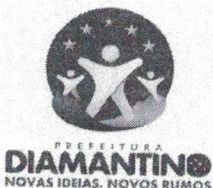
DECRETA:

Art. 1º – Fica **EXONERADO**, o servidor efetivo: **ELTON MORAES
SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1559559-5 SSP-MT, inscrito no
CPF sob o nº 012.235.621-74, nomeado para o Cargo de **Agente Público Municipal** na
função de **Serviços Gerais**, nomeado pelo Decreto nº. 013/2008, lotado na Secretaria
Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, exonerado em 27 de Novembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da assinatura,
revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 27 de Novembro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Av. Desembargador J. P. F. Mendes, nº 2.341, JD. Eldorado Diamantino/MT CEP:78400-000.

Fone/Fax: (65) 3336-1592-3336-6400 - Email: gabineteprefeito@diamantino.mt.gov.br



NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração que esta subscreve, vem expor e notificar o seguinte:

ELTON MORAES SILVA, matrícula funcional 1545-1, cargo de Serviços Gerais, portador do RG sob nº 15595595 SSP/MT e CPF sob nº 012.235.621-74, residente na Rua Frei Manoel, Bairro da Ponte – Diamantino-MT.

O servidor deveria ter retornado as suas atividades no dia 02 de Setembro de 2018, não houve apresentação de atestado ou outro tipo de justificativa, o mesmo está ciente da data de retorno.

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** a comparecer, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do seu recebimento, no Setor de Recursos Humanos, a partir das 07:00 horas para regularizar a sua situação funcional. Diante do motivo exposto, informando a ausência nas suas funções, notificamos o abandono de cargo conforme Art. 107 da Lei 06/90 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Diamantino-MT.

Sendo estes os motivos, subscrevemos.

Diamantino/MT, 22 de Outubro de 2018.



EDERBALDO ALVES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração